



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

C.C. nº 002/2021-FMDCA

(DL-CPL-001/2021-FMDCA)

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2021.0316-01/SEMADS**, referente ao Procedimento Licitatório Dispensa de Licitação nº **DL-CPL-001/2021-FMDCA**, que tem por objeto a *locação de um (01) IMÓVEL URBANO, CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS (03) SALAS, MÍNIMO UM (01) AUDITÓRIO, UMA (01) RECEPÇÃO, UMA (01) ÁREA ABERTA, UMA (01) LAVANDERIA, MÍNIMO (02) DOIS BANHEIROS INTERNOS, UM (01) COPA, QUE SEJA BEM CENTRALIZADO*, destinado ao uso exclusivo do Conselho Tutelar, do Município de Breu Branco Pará, no valor Empenhado de **R\$ 8.100,00** (Oito mil e cem reais), gerando a Carta Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº **001/2021-FMDCA**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BREU BRANCO - PA** (27.014.677/0001-35) com a locatária Sra. **MAGDA LENIR SLONGO** (CPF 166.526.732-15), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a seguinte ressalva:

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

() DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

() FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

() ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 31 de Março de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior

Coordenador de Controles Internos